DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	3
Ratificação	4
Despacho de Julgamento	4
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 020/2020 - LAR E ESCOLA JOSÉ OLINTHO FORTES JUNQUEIRA - Objeto: Transferência de recursos financeiros, do Município à OSC - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE– ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - MODALIDADE DISPENSA 004/2020 – ARTIGO 29, DA LEI FEDERAL 13.019/14– PROC. ADM. nº 981/2020– VIGÊNCIA: 19/06/2020 a 31/12/2020 – VALOR: R$ 50.000,00- ASSINATURA: 19/06/2020.

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 021/2020 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - APAE - Objeto: Transferência de recursos financeiros, do Município à SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E SUAS FAMÍLIAS- MODALIDADE DISPENSA 004/2020 –- ARTIGO 29, DA LEI FEDERAL 13.019/14– PROC. ADM. nº 982/2020 – VIGÊNCIA: 19/06/2020 a 31/12/2020 – VALOR: R$ 50.000,00- ASSINATURA: 19/06/2020.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente inexigibilidade de chamamento público é a celebração de parceria com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Sociedade Civil sem fins lucrativos declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 236/56 localizada neste Município, inscrita no CNPJ n.º 59.849.182/0001-12, sendo representada neste ato por seu Provedor Antônio Luiz Soares, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

VALOR (parcela única) R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de colaboração correrão por conta das dotações orçamentárias:

020401- Fundo Municipal da Saúde;

10.302.0024.2042.0000– Manutenção da Saúde – Média e Alta Complexidade;

CÓDIGO DE APLICAÇÃO- 312 001 FICHA 448;

020401 – Fundo Municipal da Saúde;

10.302.0024.2042.0000 - Manutenção da Saúde – Média e Alta Complexidade;

CÓDIGO DE APLICAÇÃO – 312 015 FICHA 448;

Relativas ao exercício de 2020 e específicas para tal finalidade. Conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias n.° 714, de 29 de junho de 2016 e Lei Orçamentária Anual nº 1054, de 20 de dezembro de 2019.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Enfatizo que a Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra é uma Instituição que há muitos anos atende a população joaquinense, dispensando tratamento digno aos seus pacientes. Neste momento de pandemia causada pelo COVID 19, nada mais que justo que auxiliá-la com a destinação de auxílio financeiro no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), cuja destinação será para a compra de aparelhos respiradores para o uso dos pacientes acometidos pelo COVID-19 uma vez que a Santa Casa de Misericórdia não mediu esforços para as ações de combate ao COVID-19.

Foram várias medidas de combate e prevenção realizadas, e dentre elas destacamos: a contratação de um médico intensivista, o aumento de número de leitos de UTI, compra de EPIs para todos os profissionais de saúde.

Vale ressaltar que a mesma reorganizou e reestruturou todo o atendimento de seus pacientes, disponibilizando uma ala particular no segundo andar para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, que

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

possuam ou não convênio médico.

Dessa forma, é de fundamental importância que a Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra obtenha recurso financeiro para que continue na tarefa de atender aos pacientes de São Joaquim da Barra.

É inegável a existência da Lei Municipal n.º 1085/2020 que garante contribuição à organização da sociedade civil. (art. 31, inciso II, da Lei 13019/2014).

O processo administrativo nº 1569/2020 está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 19 de junho de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004- ARTIGO 29, DA LEI FEDERAL 13.019/14- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 982/2020.

Acato a manifestação do Setor Jurídico por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à parceria, acato a Dispensa de Chamamento, nos termos do artigo 29, da Lei Federal 13.019/14 e determino a lavratura dos termos de colaboração que se fizerem necessários em favor da OSC abaixo descrita, pelo valor total de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do município através de Emenda Parlamentar de nº: 354940920190002 a referida organização da sociedade civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 19 de junho de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2020- ARTIGO 29, DA LEI FEDERAL 13.019/14- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 981/2020.

Acato a manifestação do Setor Jurídico por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à parceria, acato a Dispensa de Chamamento, nos termos do artigo 29, da Lei Federal 13.019/14 e determino a lavratura dos termos de colaboração que se fizerem necessários em favor da OSC abaixo descrita, pelo valor total de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do município através de Emenda Parlamentar de nº: 354940920190001 a referida organização da sociedade civil Lar e Escola José Olintho Fortes Junqueira.

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 19 de junho de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2020

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora Madalena Marta Macedo Medeiros, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2020, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto à empresa CRAMOSEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO LTDA pelo valor total de R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos e reais).

São Joaquim da Barra, 19 de junho de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Ratificação

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2020 – ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1091/2020.

Acato o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para a contratação da FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES, inscrita no CNPJ nº 47.985.189/0001-82, situada à Rua Ofélia Soares Russo, N.º994 – Jardim Planalto, na cidade de Franca/SP, CEP 14409-090, para internação pelo período de 12 (doze) meses em residência terapêutica, para tratamento das pacientes: Fernanda Romão dos Santos, Karina Romão dos Santos e Marcelina de Arruda, conforme Ação Judicial N.º1001321-59.2018.26.0572, no valor total de R$144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 18 de junho de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Despacho de Julgamento

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº : 1382/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº : 007/2020

Trata-se do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas:

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

HP ENGENHARIA LTDA ME

JTR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI ME

PAVINI ENGENHARIA EIRELI EPP

Considerando que a documentação de habilitação jurídica foi analisada pela Comissão Municipal de Licitação, sendo que todas as empresas atenderam o edital, foi observado pela Comissão e apontado na ata que a empresa HP ENGENHARIA LTDA ME apresentou o Livro Diário com balanço de 2018 sem o comprovante da autenticação digital.

Considerando o parecer sobre a análise da documentação de qualificação técnica pelo Departamento de Infraestrutura, através do engenheiro Sr. Caio Vinícius Aragão dos Anjos, que todas as empresas atenderam o edital.

Considerando o parecer do Departamento de Contabilidade, através do Sr. Adriano Macedo Bardon, atestando que todas as empresas atenderam os requisitos do edital com exceção da empresa HP ENGENHARIA LTDA ME que apresentou o balanço contábil de 2018, o art. 31 da lei de licitações exige que ele seja do último exercício social. Quanto a extensão de prazo por conta do Covid-19 a Normativa nº 1950/20 prorroga o prazo para Escrituração Contábil Digital (ECD), o que não é o caso da empresa licitante.

O julgamento da Comissão Municipal de Licitação:

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da lei 8666/93.

Diante do exposto e considerações acima a Comissão Municipal de Licitação julga habilitada as empresas :

DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

JTR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI ME

PAVINI ENGENHARIA EIRELI EPP

A empresa HP ENGENHARIA LTDA ME não cumpriu

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

o item 6.1.10 do edital, em diligência pela Comissão Municipal de Licitação concluiu que a empresa apresentou o balanço de 2018 sem a declaração de autenticação digital correta, a declaração digital apresentada refere-se a folha do balanço patrimonial de 2019 que não foi apresentado. Diante disto, a Comissão Municipal de Licitação julga a mesma inabilitada.

Sendo assim, aguardaremos a manifestação de desistência de recurso para marcarmos a data para abertura dos envelopes propostas.

Vai ao Gabinete para manifestação do Senhor Prefeito Municipal e, após, ao Departamento de Licitação e Despesas para as providências necessárias.

São Joaquim da Barra, 22 de junho de 2020.

Madalena Marta Macedo Medeiros

Débora Braga Calil

Giuliano Gustavo Quaresemin

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº : 1382/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº : 007/2020

Acato os pareceres do Departamento Municipal de Infraestrutura, Departamento de Contabilidade e Comissão Municipal de Licitação.

Segue ao Departamento de Licitação e Despesas para providência.

São Joaquim da Barra, 22 de junho de 2020.

DR. MARCELO DE PAULA MIAN

PREFEITO MUNICIPAL

Outros atos

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº : 526/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº : 004/2020

OBJETO : Contratação de uma empresa especializada para execução de Obras de Reforma da Iluminação e Revitalização da Praça Sete de Setembro na cidade de São Joaquim da Barra/SP, com fornecimento de materiais, direção técnica, equipamentos e mão-de-obra, bem como de toda infraestrutura necessária para realização do objeto licitado, conforme o Memorial Descritivo, o Projeto Básico, à Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e as demais condições especificadas no Edital.

Após decorrido o prazo legal para interposição de recurso referente a fase de habilitação, procederemos com a abertura dos envelopes de Propostas de Preços que será no dia 23/06/2020 às 09:00 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra.

São Joaquim da Barra, 22 de junho de 2020.

Madalena Marta Macedo Medeiros

Débora Braga Calil

Giuliano Gustavo Quaresemin

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Email. conselhosaudesjbarra@gmail.com

SUS

São Joaquim da Barra/SP, 30 de março de 2020.

Conselho Municipal de Saúde no dia 30 do mês março de 2020 realizou-se a **Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde** via online por **Vídeo chamada pelo aplicativo Zoom Gratuito** em razão da Pandemia do Covid 19, obedecendo o decreto municipal 1220/2020 de 17 de março de 2020, considerando no âmbito da administração Pública, a adoção de medidas temporárias para prevenção de contagio pelo Covid-19, fazendo as considerações a Presidente Selma agradeceu o apoio da Doutora Giovana, advogada e apoiadora do conselho nas orientações de como fazer o bom uso do aplicativo, como gravar a reunião, dentre outras informações para que o conselho faça a comunicação online cada um em sua residência, foi uma experiência nova com sucesso na realização, iniciamos a reunião de vídeo chamada pelo anfitrião Conselheiro Estevão as 20:59 enviou o link **htt://zoom.us/download** no grupo de whatsApp, iniciamos dando as boas vindas a todos, a presidente agradeceu a participação de todos e o apoio dos conselheiros. **Pauta: Aprovação do Sispacto, exercício de 2020.** A presidente e todos da sala virtual acompanharam a leitura do relatório pelo Conselheiro Gabriel, enviado no dia 27 de março de 2020 com algumas considerações feitas para secretaria da saúde, encaminhou em anexo o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2019 para análise e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Saúde. Por oportuno, informa que o referido relatório **SISPACTO** está esboçado, uma vez, que o sistema de Planejamento de gestão (DIGISUS) encontra-se inconsistente impossibilitando a finalização do relatório por este motivo e em cumprimento da nota técnica nº. 02/2020 do Ministério da Saúde, o relatório será apresentado de modo físico e posteriormente quando houver a estabilidade no sistema as informações serão inseridas. **Todos aprovados por unanimidade. Pauta-2 Covid** 19, foi abordado na reunião a situação do município referente a falta de máscaras e Epi´s aos profissionais da saúde. Tendo em vista a necessidade de prevenção emergente, a presidente Selma relatou que discutiu via whatsapp com o Grupo dos Conselheiros e sugeriu ao Executivo a confecção de máscaras de TNT, obedecendo as orientações técnicas e legais dos órgãos competentes. Relatou também que o Executivo recebeu com bons olhos a sugestão e, em conversa via whatsapp, o mesmo disse que amadureceria a ideia para confecção principalmente para fornecimento aos profissionais do município e para uso dos pacientes suspeitos.

Segue a lista dos presentes em sala de reunião online.
Selma Ap. Nascimento Inhani
Valéria C. Godoy Teixeira
Dalva de Oliveira Marques
Daniela Polo Pacce
Estevão C Medeiros
Rosimeire Ap. D. Gonçalves
Luis Pedro Rosa da Silva
Gabriel Godoi Teixeira

Selma Ap. do Nascimento Inhani
Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS)

Estevão Campeone Medeiros
(Membro Titular)